



PREFEITURA MUNICIPAL

001

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2013****REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO – Aquisição de uniformes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15/08/2013 às 10h59min. do dia 28/08/2013.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas às 13h59min do dia 28/08/2013.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 28/08/2013.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	370	03.001.04.122.00702-006	0
2013	510	03.001.06.125.00902-008	0
2013	530	03.001.06.125.00902-008	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	650	04.001.15.122.01002-009	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1530	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1540	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1550	05.002.12.361.02202-017	104
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2280	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2290	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2470	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2480	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2580	08.001.08.244.03902-033	0

**VALOR MÁXIMO – R\$ 24.338,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

SOL. 131  
Proc. 195  
LIC. 201  
002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 004/2013

DE: Assessoria de Segurança Pública Municipal

08/03/2013

PARA: SSPI

**ASSUNTO:** solicitação de compra de Fardamento.

Vimos através da presente solicitar ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para compra de Fardamento para Guarda Municipal, conforme relação em anexo a esta solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Ozéias Pinto de Godoy**  
Chefe de Divisão de Segurança Municipal.

**AUTORIZADO**

**Emmanuel E. N. Morgado**

Data: 08 / 03 / 13

08/03/13





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

003

ORÇAMENTO (valor aproximado)

Item	Descrição do material/serviço	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Calça verão : CALÇA em tecido brim leve na cor Azul com presilhas para cinto, zíper e 02 bolsos tipo faca na frente e 02 bolsos traseiros(modelos masculino ) <del>e sem bolsos</del> (modelo Feminino). tamanhos 38=01Un/40=02Un/e 44=03 Un. 5290	06	Un	35,00	210,00
02	Calça Inverno: CALÇA em tecido brim pesado na cor Azul, com presilhas para cinto, Zíper e 02 bolsos tipo faca na frente e 02 bolsos traseiros (modelo masculino) e sem bolsos (modelo feminino). Tamanhos 38= 02 Um/40=4 Um e 44=06 Um. 5291	12	Un	63,00	756,00
	Calça Inverno: CALÇA em tecido brim pesado na cor Azul, com presilhas para cinto, Zíper e 02 bolsos tipo faca na frente e 02 bolsos traseiros (modelo masculino e sem bolsos (modelo feminino). Tamanhos 38= 02 Um/40=4 Um e 44=06 Um.			54,00	648,00
03	CAMISA em tecido brim leve na cor Azul, MANGA CURTA com 02 dois bolsos na parte superior , botão nas lapelas dos bolsos e nas lapelas dos ombros, com brasão da prefeitura no peito. Tamanhos M= 03/ G=02 / GG= 01 5292	06	Un	40,00	240,00
04	CAMISA em tecido brim leve na cor Azul, MANGA LONGA com 02 dois bolsos na parte superior , botão nas lapelas dos bolsos e nas lapelas dos ombros, com brasão da prefeitura no peito. Tamanhos M= 06/ G=04 / GG= 02 5293	12	Un	44,00	528,00
05	Coturno cano longo 40=02/ 41=02 / 42=02 5294	06	pares	106,00	640,80
06	Camiseta em poliviscose M=04 L= 02 5295	06	Un	25,00	150,00
07	Cinta para calça com fivela M=04 L=02 5296	06	Coj	15,00	90,00
08	Boné na cor azul com brasão da prefeitura 56=01 57=02 58=02 59=01 5297	06	Un	25,00	150,00
*	Valor total geral;	-x-	-x-	-x-	3.412,00

2.718,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

501-132  
Proc. 004  
196

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 53/2013

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 03/05/2013

PARA: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ASSUNTO: **CAMISETAS**

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria abertura de procedimento licitatório para compra de camisetas para os funcionários deste Departamento, conforme tamanhos e quantidades que seguem e **lista de funcionários em anexo**.

TAMANHOS	QUANT.	TECIDO	VALOR R\$
P	02	Poliviscose com serigrafia	18,00
M	16	Poliviscose com serigrafia	18,00
G	14	Poliviscose com serigrafia	18,00
GG	04	Poliviscose com serigrafia	18,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>36</b>	<b>Poliviscose com serigrafia</b>	<b>72,00</b>

29 648,00

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima  
Secretária de Educação Esporte e Cultura.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

03/05/13





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

005

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Quantidade	Tamanho	Funcionário	Local de Trabalho
02	M	Joelma	EGP
02	G	Onice	EGP
02	G	Juraci Trindade	EGP
02	M	Severina	EGP
02	G	Maria Mera	EGP
02	M	Lilian Grazielle	EGP
02	M	Inês Alexandre	MCK
02	M	Fernando	MCK
02	G	Lucinéia Flores	MCK
02	GG	Nilza	MCK
02	M	Eloína	EGP
02	M	Zizinha	EGP
02	M	Dalva	EGP
02	G	Maria Ilda	EGP
02	G	Robson	EGP
02	GG	Weverton	EGP
02	G	Maurílio	EGP
02	P	Natachie	Dep. Educação







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL**

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

007

Tamanho	Quantidade	Cor	Logo	Valor
G	1	Branco	CRAS	RS 30,00
G	1	Azul Marinho	CRAS	RS 30,00
M	6	Branco	CRAS	RS 30,00
M	6	Azul Marinho	CRAS	RS 30,00
M	2	Azul Marinho	Prefeitura	RS 30,00
M	2	Branco	Prefeitura	RS 30,00
G	4	Branco	Prefeitura	RS 30,00
G	4	Azul Marinho	Prefeitura	RS 30,00
Total				RS 780,00

22,00

572,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

sd. 134

inc. 198

008

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2013.

DE - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes para os funcionários desta Secretaria, conforme tabela anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

*Emmanuel Estevão Nunes Morgado*  
Secretário de Serviços Públicos Internos

Elaine Cristina Ludtke  
Departamento de Licitação  
31/07/13





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

009

**Uniformes para a Secretaria de Serviços Públicos Internos.**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	16	Unid 5299	<b>Camiseta gola pólo, manga curta</b> , confeccionada em tecido malha penteada fio 30/1 Plus, 100% algodão, com o logotipo da prefeitura bordado.	20,00	320,00
02	24	Unid 5300	<b>Baby Look, gola pólo, manga curta</b> , confeccionada em tecido malha penteada fio 30/1 Plus, 100% algodão, com o logotipo da prefeitura bordado.	20,00	480,00
03	08	Unid 5301	<b>Camisa social</b> , confeccionada em tecido 67% poliéster, 33% Algodão, 116 g/m <sup>3</sup> , manga curta. Bolso na altura do peito, lado esquerdo, com a logotipo da prefeitura bordado. Caseado: à máquina. Abertura na frente, em toda extensão, fechável por botões em casas verticais.	40,00	320,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>R\$ 1.120,00</b>	

501. 135  
Proc. 199



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**Nº 055/2013**

010

**DE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS**

**PARA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNO**

**Data:  
31/07/2013**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS DE UNIFORMES**

CORRESPONDENCIA INTERNA

Nº 055/2013

A presente tem a finalidade solicitar a Vossa Senhoria, abertura de licitação para aquisição de Uniformes para os funcionários da Secretarias de Serviço Publico Externos.

**Lista em anexo.**

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

**JOÃO ANTONIO BORTOTTI  
SECRETÁRIO DA SSPE**

Recebido por: Olaine  
Nome

Assinatura

31/07/13  
Data

sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me



Nº	NOME	FUNÇÃO	UNIFORME	COR	MANGA DA CAMISETA
1					
2	IVAN RUY	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS	CAMISETA: GG CALÇA: 48 SAPATO: 39	CINZA	CURTA COM BOLSO COM BORDADO
3	EDUARDO MONTANHER DE SOUZA	AUXILIAR DE TESOUREARIA	CAMISETA: GG CALÇA: 46 SAPATO: 43	CINZA	CURTA COM BOLSO COM BORDADO
4	ANTÔNIO TINTINO DA SILVA	CHEFE DA DIV. DE MANUTENÇÃO E ED. PÚBLICAS.	CAMISETA: M CALÇA: 40 SAPATO: 40	CINZA	CURTA COM BOLSO COM BORDADO
5	AILTON FIRMINO	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CAMISETA: GG CALÇA: 46 SAPATO: 40	CINZA	CURTA COM BOLSO COM BORDADO
6	GENTIL ANTÔNIO DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CAMISETA: M CALÇA: 40 SAPATO: 38	CINZA	COMPRIDA COM BOLSO COM BORDADO
7	JOÃO ANTÔNIO BORTOTTI	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	CAMISETA: GG CALÇA: 46 SAPATO: 41	CINZA	CURTA COM BOLSO COM BORDADO
8	ISRAEL MOREIRA BRNCO	VIGILANTE	CAMISETA: EG SAPATO: 41	CINZA	CURTA COM BOLSO COM BORDADO
9	MOISÉS OHTA SILVA	CHEFE DO POSTO DO DETRAN	CAMISETA: GG	CINZA	CURTA COM BOLSO COM BORDADO
10	ADAIL SILVA	TRATORISTA	CAMISETA: M CALÇA: 38 SAPATO: 38	AZUL	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
11	CARLOS TRINDADE	TRATORISTA	CAMISETA: M CALÇA: 40 SAPATO: 37	AZUL	CURTA E COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
12	JOÃO B. M. NOGUEIRA JR.	OPERADOR DE MÁQUINA	CAMISETA: G CALÇA: 42 SAPATO: 38	AZUL	CURTA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
13	LEVY MONTEIRO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA	CAMISETA: GG CALÇA: 48 SAPATO: 41	AZUL	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
14	SÉRGIO INÁCIO MARTINS	MOTORISTA CARTEIRA D	CAMISETA: G CALÇA: 42 SAPATO: 38	AZUL	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
15	WALTER COSTA	MECÂNICO I	CAMISETA: G CALÇA: 42 SAPATO: 39	AZUL	CURTA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
16	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	PEDREIRO	CAMISETA: M CALÇA: 40 SAPATO: 40	AZUL	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
17	REGINALDO PEREIRA	PEDREIRO	CAMISETA: GG	AZUL	CURTA



	NUNES		CALÇA: 44 SAPATO: 43		COM BOLSO COM SILK-SCREEN
18	WILSON RODRIGUES DA CRUZ	PEDREIRO	CAMISETA: G CALÇA: 44 SAPATO: 43	AZUL	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
19	EUDES DE LIMA	SERVENTE DE PEDREIRO	CAMISETA: GG CALÇA: 48 SAPATO: 39	AZUL	CURTA E COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
20	PAULO ALVES DA CRUZ	SERVENTE DE PEDREIRO	CAMISETA: G CALÇA: 40 SAPATO: 39	AZUL	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
21	NIVALDIR SILVESTRE	MESTRE DE OBRAS	CAMISETA: GG CALÇA: 46 SAPATO: 40	AZUL	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
22	SEBASTIÃO BITTENCOURT	MESTRE DE OBRAS	CAMISETA: GG CALÇA: 44 SAPATO: 37	AZUL	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
23	JOÃO DE OLIVERA PERZYSBESZ	AJUDANTE GERAL	CAMISETA: EXTRA G CALÇA: 58 SAPATO: 46	VERDE	CURTA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
24	EDUARDO LINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	CAMISETA: GG CALÇA: 44 SAPATO: 42	VERDE	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
25	EVERSON VÍTOR DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	CAMISETA: GG CALÇA: 42 SAPATO: 43	VERDE	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
26	ANTÔNIO GOMES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	CAMISETA: GG CALÇA: 46 SAPATO: 39	VERDE	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
27	GILBERTO GOMES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	CAMISETA: G CALÇA: 42 SAPATO: 39	VERDE	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
28	MARCELO ALVES DA CRUZ	AJUDANTE GERAL	CAMISETA: GG CALÇA: 42 SAPATO: 41	VERDE	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
29	LUIZ PEREIRA XAVIER	AJUDANTE GERAL	CAMISETA: G CALÇA: 42 SAPATO: 42	VERDE	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
30	FERNANDO MACHADO	SERVIÇOS GERAIS	CAMISETA: GG CALÇA: 44 SAPATO: 39	VERDE	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
31	OSCAR DA SILVA AGUIAR	COVEIRO	CAMISETA: G CALÇA: 42 SAPATO: 39	VERDE	CURTA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
32	CARMO ANTUNES DE MACEDO	SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	CAMISETA: GG CALÇA: 44 SAPATO: 38	LARANJA	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-SCREEN
33	DISUÍTE SEVERIANO	SERVENTE DE LIMPEZA	CAMISETA: M	LARANJA	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK-



	DE SOUZA	PÚBLICA	CALÇA: 38 SAPATO: 38		SCREEN
34	JOEL DIAS DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	CAMISETA: G CALÇA: 42 SAPATO: 39	LARANJA	CURTA COM BOLSO COM SILK- SCREEN
35	FÁTIMA FERREIRA	SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	CAMISETA: GG SAIA: 44 SAPATO: 39	LARANJA	CURTA COM BOLSO COM SILK- SCREEN
36	JOSÉ HERCULANO FILHO	SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	CAMISETA: M CALÇA: 38 SAPATO: 38	LARANJA	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK- SCREEN
37	MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	CAMISETA: GG CALÇA: 46 SAPATO: 45	LARANJA	CURTA COM BOLSO COM SILK- SCREEN
38	OTÁVIO R. DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	CAMISETA: G CALÇA: 44 SAPATO: 39	LARANJA	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK- SCREEN
39	CARMELINO COELHO	GARI	CAMISETA: M CALÇA: 38 SAPATO: 38	LARANJA	COMPRIDA COM BOLSO COM SILK- SCREEN
40	MARCELO GOMES FERREIRA	GARI	CAMISETA: M CALÇA: 38 SAPATO: 37	LARANJA	CURTA E COMPRIDA COM BOLSO COM SILK- SCREEN

013



**JOÃO ANTONIO BORTOTTI**

**SECRETÁRIO DA SSPE**

**Uniformes Secretaria de Serviços Públicos Externos.**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	62	Unids	<b>Calça em brim</b> , com bolso, passador e zíper, com logomarca da prefeitura em serigrafia. Nos tamanhos n° 38, n° 40, n° 42, n° 44, n° 46, n° 48 e n° 58. Sendo, 26 unidades na cor <b>AZUL</b> , 18 unidades na cor <b>VERDE</b> e 18 unidades na cor <b>LARANJA</b> . 5302	50,00	3.100,00
02	12	Unids	<b>Calça em jeans</b> , na cor <b>AZUL</b> , com bolso, passador e zíper. Sendo 04 unidades n° 40, 06 unidades n° 46 e 2 unidades n° 48. 5303	50,00	600,00
04	34	Unids	<b>Camiseta pólo em poliviscose</b> , manga curta, com bolso e logomarca bordada no bolso e inscrição PMNSB na costa em serigrafia. Tamanhos M, G, GG, extra G e extra GG. Sendo 15 unidades na cor <b>CINZA</b> , 08 unidades na cor <b>AZUL</b> , 04 unidades na cor <b>VERDE</b> , 07 unidades na cor <b>LARANJA</b> . 5304	25,00	850,00
06	44	Unids	<b>Camiseta pólo em poliviscose</b> , manga comprida com bolso e logomarca bordada no bolso e inscrição PMNSB na costa em serigrafia. Tamanhos M, G e GG. Sendo 18 unidades na cor <b>AZUL</b> , 14 unidades na cor <b>VERDE</b> , 11 unidades na cor <b>LARANJA</b> e 01 unidade na cor <b>CINZA</b> . 5305	25,00	1.100,00
08	76	Pares	<b>Botina de segurança</b> , confeccionada em couro vacuum curtido ao cromo, elástico lateral, palmilha de montagem em couro, solado poliuretano bidensidade, bico pvc, com bico de aço. 4378	50,00	3.800,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$ 9.450,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**sol. 148  
Proc. 200

015

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 152/2013**PARA:** Secretaria Pública de Serviços Internos**DATA:** 23/04/13**ASSUNTO:** Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes para os agentes Comunitários de Saúde.

Segue abaixo a relação e especificações dos uniformes.

	Especificação	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
01	Camiseta manga curta, numeração e cor a definir, em poliviscose, com serigrafia do programa.	18	25,00	450,00
02	Camiseta manga longa numeração e cor a definir, em poliviscose com serigrafia do programa.	09	25,00	225,00
03	Boné, com serigrafia do programa e cor a definir.	09	20,00	180,00
04	Bolsa, com duas repartições, alça de sustentação, medindo 30x35x15 cm, em material de lona, com serigrafia do	09	65,00	585,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

016

	programa, cor a definir.			
05	Calça em brim; modelo e numeração e cor a definir.	18	50,00	900,00
06	Jaqueta em brim com serigrafia; modelo a definir;	9	100,00	900,00
TOTAL				3.240,00

Atenciosamente,

Tamires Diogo Ito

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: <u>Colaine</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>23/04/13</u>
Nome	Assinatura	Data





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

017

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº** 312/2013

**PARA:** Secretaria Pública de Serviços Internos

**DATA:** 06/08/13

**ASSUNTO:** Solicitação de abertura de processo licitatório

Mediante autorização desta secretaria municipal de saúde encaminhamos V. S<sup>a</sup>. a lista dos pedidos de uniformes para serem licitados. Informamos que posteriormente alguns itens destes produtos deverão ser dotados na fonte ~~495~~ <sup>497</sup> referente ao VigiaSus.

Atenciosamente,

Sidney Fernandes

Secretário Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

06/08/13

Data



## Licitação de Uniformes

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	CALÇA EM HELANCA grossa 100% poliamida, azul marinho com faixa dupla na lateral na cor amarela. Tamanhos a definir.	12	Unid	52,00	624,00
	CALÇA DE BRIM MASCULINA com bolso, passador e zíper, na cor cinza. Sendo os tamanhos 52, 44, 40.	06	Unid	48,00	288,00
	CALÇA DE BRIM LEVE FEMINIA com bolso, passador e zíper, e elástico na parte de trás. Tamanhos e cor a definir.	06	Unid	48,00	288,00
	JALECO DE OXFORD, SEM MANGA, com botão e bolsos frontais. Tamanhos e cores a definir.	06	Unid	36,00	216,00
	CAMISETA GOLA POLO baby look feminina, manga curta em tecido 100% algodão com bordado no bolso frontal (logo da Secret. Munic. Saúde), cor e tamanhos a definir.	16	Unid	29,90	478,40
	CAMISETA POLO, MASCULINA, manga curta, tecido 100% algodão, com bordado no bolso frontal (logo da Secret. Munic. Saúde), cor e tamanhos a definir.	22	Unid	32,00	704,00
	CAMISSETAS MANGA curta em poliviscose com serigrafia cor azul claro a definir.	09	Unid	22,00	198,00
	CAMISSETAS LONGA curta em poli viscose com serigrafia cor azul claro a definir.	09	Unid	24,00	216,00
	JALECO BRANCO, feminino, manga longa de botão microfibr, com serigrafia, tamanhos a definir.	17	Unid	69,90	1.188,30
	JALECO BRANCO, feminino, manga curta de botão microfibr, com serigrafia, tamanhos a definir.	17	Unid	66,90	1.137,30
	JALECO BRANCO, masculino, manga longa de botão microfibr com serigrafia, tamanhos a definir.	04	Unid	69,90	279,60
	JALECO BRANCO, masculino, manga longa	04	Unid	66,90	267,60







PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

020

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 07/08/2013.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de Uniformes.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de uniformes, para a Secretaria de Serviços Públicos Internos, Secretaria de Serviços Públicos Externos, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho e Secretária de Saúde, num valor previsto de R\$ 24.338,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

021

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**  
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 07/08/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de uniformes, para a Secretaria de Serviços Públicos Internos, Secretaria de Serviços Públicos Externos, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho e Secretária de Saúde, num valor de aproximadamente R\$ 24.338,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
  - 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
  - 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;
  - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;
  - 06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;
  - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.
  
- 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
  - 04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
  - 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;
  - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 650.
  
- 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
  - 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
  - 12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
  - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550.
  
- 07 – Secretaria de Saúde;
  - 07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
  - 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
  - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290;
  - 07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
  - 10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;
  - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2480.
  
- 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
  - 08.001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

022

ESTADO DO PARANÁ

08.244.0390.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2013.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 07/08/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria de Serviços Públicos Internos, Secretaria de Serviços Públicos Externos, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho e Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de uniformes, num valor previsto de R\$ 24.338,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

- 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
  - 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
  - 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;
  - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;
  - 06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;
  - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.
  
- 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
  - 04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
  - 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;
  - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 650.
  
- 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
  - 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
  - 12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
  - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550.
  
- 07 – Secretaria de Saúde;
  - 07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
  - 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
  - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290;
  - 07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
  - 10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;
  - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2480.
  
- 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

024

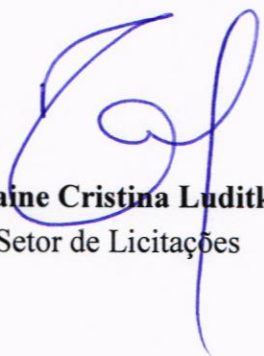
08.001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;  
08.244.0390.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580.

uniformes. Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos

jurídico. Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Ludith**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 07 de Agosto de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de uniformes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, sendo que o valor aproximado e estimado será de R\$ 24.338,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretarias acima mencionadas, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 07 de Agosto de 2013.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
Advogada  
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2013**, que tem por objeto a aquisição de uniformes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.



**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:


NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.

  
 Claudemir Valério  
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

028

**PORTARIA Nº 056/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.

  
Claudemir Matêrio  
Prefeito Municipal





## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2013 - SRP

**Objeto:** Aquisição de uniformes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 15/08/2013 às 10h59min. do dia 28/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 11:00 horas às 13h59min do dia 28/08/2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 28/08/2013.

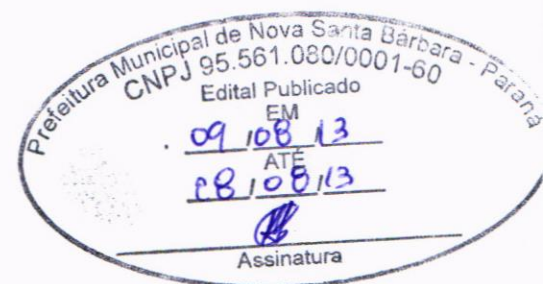
**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

**VALOR MÁXIMO** – R\$ 24.338,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: (0 xx 43. 3266-8100, ou ainda por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 056/2011





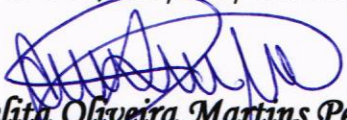
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Eletrônico nº 048/2013 - SRP** – Aquisição de uniformes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 09/08/2013.

  
*Angelita Oliveira Martins Pereira*  
Departamento Jurídico





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionados no **ANEXO I** do edital para eventual **aquisição de uniformes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15/08/2013 às 10h59min. do dia 28/08/2013.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas às 13h59min do dia 28/08/2013.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 28/08/2013.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de uniformes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

---

<b>ANEXO 01</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO 02</b>	Minuta do Termo do Contrato
<b>ANEXO 03</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de Declaração de Idoneidade
<b>ANEXO 05</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
<b>ANEXO 06</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO 07</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
<b>ANEXO 08</b>	Procuração nomeando representante Legal
<b>ANEXO 09</b>	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>ANEXO 10</b>	Ficha técnica descritiva

---

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).





- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

**b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10** “**Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma**”; e

**c) inserção no sistema** do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação,





consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 4.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 4.3** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;





- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **PARTICIPAÇÃO**

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**





- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o FAX (43) 3266-1222. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-1222. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será





declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**





**6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos produtos;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa e marca dos produtos oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por lote**

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7. GARANTIA**

7.1 Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura.

**8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;





- 8.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**
- 8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
  - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
  - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 9 HABILITAÇÃO**
- 9.1 Conforme **ANEXO 03**
- 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**
- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com





registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 11.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 11.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## 12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (departamento de compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara - Paraná ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.
- 12.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

## 13. PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;
- 13.2 Dotações orçamentárias:





DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	370	03.001.04.122.00702-006	0
2013	510	03.001.06.125.00902-008	0
2013	530	03.001.06.125.00902-008	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	650	04.001.15.122.01002-009	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1530	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1540	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1550	05.002.12.361.02202-017	104
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2280	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2290	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2470	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2480	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2580	08.001.08.244.03902-033	0

#### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos produtos nas condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela Prefeitura.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não





reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 15. DA VIGÊNCIA

- 15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 16.1. A Adjudicatária obrigará-se a:
  - 16.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Termo de Referência**, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
  - 16.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**;
- 16.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital;
- 16.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- 16.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;





## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na **Ata**, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do **registro na Ata**;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

17.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

17.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## 18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:





- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

18.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

18.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

18.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

## **19. DO CONTRATO**

19.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

19.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.





## 20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 20.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.
- 20.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas
- 20.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 20.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;





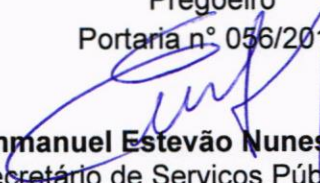
- 20.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 20.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.16. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 24.338,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais)**.
- 20.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

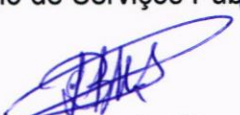
**Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.**


  
**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro


Portaria n° 056/2011

  
**Emmanuel Estevão Nunes Morgado**  
Secretário de Serviços Públicos Internos

  
**João Antonio Bignardi**  
Secretario de Serviços Públicos Externos

  
**Simoni Aparecida Braz de Lima**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

  
**Sidney Fernandes da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Fernanda Baldini Rainieri**  
Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2013.

### ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

##### 1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 - A presente licitação destina-se à eventual **aquisição de uniformes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### 2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 – FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5291	Calça em brim pesado. Na cor azul, com presilhas para cinto, zíper e 2 bolsos tipo facana frente e 2 bolsos traseiros (modelo masculino). Tamanhos a definir.	12,00	UN	63,00	756,00
2	5290	Calça em tecido brim leve. Na cor azul, com presilhas para cinto, zíper e 2 bolsos tipo faca na frente e 2 bolsos traseiros (modelo masculino). Tamanhos a definir.	6,00	UN	35,00	210,00
3	5292	Camisa em tecido brim leve. Na cor azul, manga curta, com 2 bolsos na parte superior, botão nas lapelas dos bolsos e nas lapelas dos ombros, com brasão da prefeitura no peito. Tamanhos a definir.	6,00	UN	40,00	240,00
4	5293	Camisa em tecido brim leve. Na cor azul, manga longa, com 2 bolsos na parte superior, botão nas lapelas dos bolsos e nas lapelas dos ombros, com brasão da prefeitura no peito. Tamanhos a definir.	12,00	UN	44,00	528,00
5	5294	Coturno cano longo Numeração: 40, 41 e 42	6,00	UN	106,00	636,00
6	5296	Cinta para calça com fivela	6,00	UN	15,00	90,00
7	5297	Boné na cor azul, com brasão da prefeitura. Numeração: 56, 57, 58 e 59.	6,00	UN	25,00	150,00
8	5295	Camiseta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose. Com o brasão da prefeitura em serigrafia. Tamanhos a definir.	6,00	UN	18,00	108,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.718,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

047

Estado do Paraná

<b>LOTE: 2 – UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5300	Baby Look, gola pólo, manga curta confeccionada em tecido malha penteada fio 30/1 Plus, 100% algodão, com o logotipo da prefeitura bordado. Tamanhos e cor a definir.	24,00	UN	20,00	480,00
2	5301	Camisa social confeccionada em tecido 67% poliéster, 33% Algodão, 116 g/m <sup>3</sup> , manga curta. Bolso na altura do peito, lado esquerdo, com a logotipo da prefeitura bordado. Caseado: à máquina. Abertura na frente, em toda extensão, fechável por botões em casas verticais. Tamanhos e cor a definir.	8,00	UN	40,00	320,00
3	5299	Camiseta gola pólo, manga curta confeccionada em tecido malha penteada fio 30/1 Plus, 100% algodão, com o logotipo da prefeitura bordado. Tamanhos e cor a definir.	16,00	UN	20,00	320,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.120,00</b>
<b>LOTE: 3 - UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5302	Calça em brim leve com bolso, passador e zíper, com brasão da prefeitura em serigrafia. Nas cores azul, laranja e verde. Tamanhos a definir	62,00	UN	50,00	3.100,00
2	5303	Calça em tecido jeans na cor azul, com bolso, passador e zíper. Tamanhos a definir.	12,00	UN	50,00	600,00
3	5304	Camiseta pólo em poliviscose Manga curta. Bolso com o brasão da prefeitura bordado e inscrição PMNSB nas costas em serigrafia. Tecido 67% poliéster 33% viscose. Nas cores Cinza, azul, verde e laranja. Tamanhos a definir.	34,00	UN	25,00	850,00
4	5305	Camiseta pólo em poliviscose Manga comprida. Bolso com o brasão da prefeitura bordado e inscrição PMNSB nas costas em serigrafia. Tecido 67% poliéster 33% viscose. Nas cores Cinza, azul, verde e laranja. Tamanhos a definir.	44,00	UN	25,00	1.100,00
5	4378	Botina de segurança Botina de segurança, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico lateral, palmilha de montagem em couro, solado poliuretano bidensidade, com bico de	76,00	PAR	50,00	3.800,00





Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
açõ.						
<b>TOTAL</b>						<b>9.450,00</b>
<b>LOTE: 4 - UNIFORMES PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>						
1	5477	Camiseta em poliviscose, manga curta 67% poliéster 33% viscose. Com serigrafia do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Tamanhos a definir.	18,00	UN	18,00	324,00
2	5489	Camiseta em poliviscose, manga curta 67% poliéster 33% viscose. Com serigrafia da Secretaria Municipal de Saúde. Na cor azul claro. Tamanhos a definir.	9,00	UN	18,00	162,00
3	5479	BONÉ. Com serigrafia do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde Tamanho e cor a definir.	9,00	UN	20,00	180,00
4	5480	Bolsa, com duas repartições, alça de sustentação Medindo 30x35x15 cm, em material lona, com serigrafia do Programa Agentes Comunitários de Saúde. Cor a definir.	9,00	UN	65,00	585,00
5	5481	Calça em brim, modelo, numeração e cor a definir.	18,00	UN	50,00	900,00
6	5482	Jaqueta em brim Com serigrafia do Programa Agentes Comunitários de Saúde. Modelo, tamanho e cor a definir.	9,00	UN	100,00	900,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.051,00</b>
<b>LOTE: 5 - UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5484	CALÇA DE BRIM MASCULINA com bolso, passador e zíper, na cor cinza. Sendo os tamanhos 52, 44, 40.	6,00	UN	48,00	288,00
2	5485	CALÇA DE BRIM LEVE FEMINIA com bolso, passador e zíper, e elástico na parte de trás. Tamanhos e cor a definir.	6,00	UN	48,00	288,00
3	5483	CALÇA EM HELANCA grossa 100% poliamida azul marinho com faixa dupla na lateral na cor amarela. Tamanhos a definir.	12,00	UN	52,00	624,00
4	5490	Camiseta em poliviscose, manga longa 67% poliéster 33% viscose. Com serigrafia da Secretaria Municipal de Saúde. Na cor azul claro. Tamanhos a definir.	9,00	UN	24,00	216,00
5	5478	Camiseta em poliviscose, manga longa 67% poliéster 33% viscose. Com serigrafia do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Tamanhos a	9,00	UN	18,00	162,00





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

049

		definir.				
6	5487	CAMISETA GOLA POLO baby look feminina, manga curta em tecido 100% algodão com bordado no bolso frontal, com logo da Secretaria Municipal de Saúde, cor e tamanhos a definir.	16,00	UN	29,90	478,40
7	5488	CAMISETA POLO, MASCULINA, manga curta tecido 100% algodão, com bordado no bolso frontal, com a logo da Secretaria Municipal de Saúde, cor e tamanhos a definir.	22,00	UN	32,00	704,00
8	5492	JALECO BRANCO, feminino manga curta de botão microfibra, com serigrafia, tamanhos a definir.	17,00	UN	66,90	1.137,30
9	5491	JALECO BRANCO, feminino manga longa de botão microfibra, com serigrafia, tamanhos a definir.	17,00	UN	69,90	1.188,30
10	5495	JALECO BRANCO, masculino, com gola padre, manga curta de botão microfibra com serigrafia, tamanhos a definir.	2,00	UN	69,90	139,80
11	5494	JALECO BRANCO, masculino, manga curta de botão microfibra com serigrafia, tamanhos a definir.	4,00	UN	66,90	267,60
12	5493	JALECO BRANCO, masculino, manga longa de botão microfibra com serigrafia, tamanhos a definir.	4,00	UN	69,90	279,60
13	5486	JALECO DE OXFORD, SEM MANGA, com botões e bolsos frontais. Tamanho e cor a definir.	6,00	UN	36,00	216,00
14	5496	BOLSA DE LONA, tipo carteiro com alças de ombro, largas e reforçadas, com bolsos, frontais, fechamento principal com zíper, com Silk.	10,00	UN	79,00	790,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.779,00</b>
<b>LOTE: 6 - UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5295	Camiseta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose. Com o brasão da prefeitura em serigrafia. Tamanhos a definir.	36,00	UN	18,00	648,00
<b>TOTAL</b>						<b>648,00</b>
<b>LOTE: 7 - UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5298	Camiseta gola pólo, manga curta confeccionada em tecido piquet PARRAM, 67% poliéster, 33% algodão, com o logotipo da prefeitura bordado.	26,00	UN	22,00	572,00



	Tamanhos e cor a definir.				
<b>TOTAL</b>					<b>572,00</b>

### 1.3 – AMOSTRAS

1.3.1 - A empresa vencedora deverá apresentar para aprovação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, um modelo de cada item, para fins de verificação com as especificações estabelecidas neste Edital. As amostras serão utilizadas para conferência no momento da entrega do objeto licitado.

1.3.2 - Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para apresentar uma nova amostra nas especificações solicitadas.



**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2013**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de uniformes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ...., RG nº ....., doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de uniformes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 48/2013**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

<PRODUTOSCOTADOS.FORNECEDOR#T>

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS AMOSTRAS**

A empresa vencedora deverá apresentar para aprovação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, um modelo de cada item, para fins de verificação com as especificações estabelecidas neste Edital. As amostras serão utilizadas para conferência no momento da entrega do objeto licitado.

Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para apresentar uma nova amostra nas especificações solicitadas.

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.





#### CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	370	03.001.04.122.00702-006	0
2013	510	03.001.06.125.00902-008	0
2013	530	03.001.06.125.00902-008	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	650	04.001.15.122.01002-009	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1530	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1540	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1550	05.002.12.361.02202-017	104
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2280	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2290	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2470	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2480	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2580	08.001.08.244.03902-033	0

#### CLAÚSULA SEXTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;





- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos produtos dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a **PREFEITURA**.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:





- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (departamento de compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara - Paraná ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a





regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 48/2013. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os produtos cotados devem ser novos, de qualidade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

#### **O Detentor da Ata ficará obrigado a:**

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:





- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com produtos devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos produtos;